



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 908, DE 25 DE JULHO DE 1.988.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS,

Estado de Alagoas, Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, devidamente autorizado a abrir no Orçamento Vigente desta Municipalidade Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil cruzados), destinados a reforçar a dotação Orçamentária abaixo especificada.

1 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1. - PESSOAL CIVIL..... 6.500.000,00

Art. 2º - Além da autorização contida no art. 4º, da Lei Municipal nº 902, de 1º de dezembro de 1.987, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada para o corrente exercício.

Art. 3º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, apresentamos como cobertura financeira o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, em 25 de julho de 1.988.

Arquivo-12

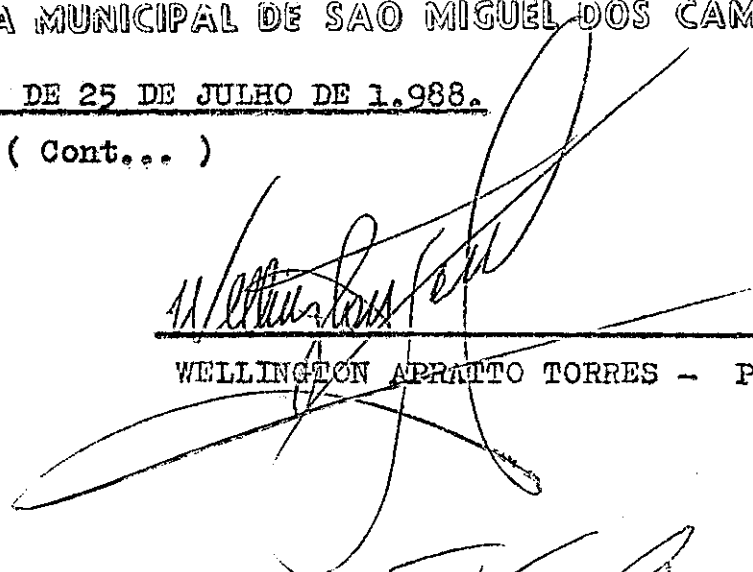


ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

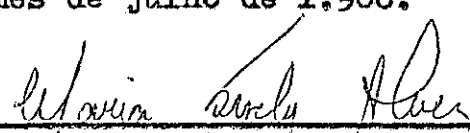
LEI Nº 908, DE 25 DE JULHO DE 1.988.

(Cont...)


WELLINGTON ABRATTO TORRES - PREFEITO -


SYRO M. ALBUQUERQUE - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO -

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 1.988.


MARIA SUELY ALVES - ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO -